



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

7 de Maio de 2019

Ano VII

Edição N° 1402

DECRETO N.º 45/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei nº. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional por Transferência** na importância de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2050	Manutenção da Gestão do Programa IGDBF		
332 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1934	16.200,00
TOTAL			16.200,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2050	Manutenção da Gestão do Programa IGDBF		
331 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1934	16.200,00
TOTAL			16.200,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2019.

Hermes Wiethoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

7 de Maio de 2019

Ano VII

Edição Nº 1402

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/19

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME e o Município de MAUÁ DA SERRA, na forma abaixo :

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 95.548.400/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Hermes Wicthoff brasileiro, casado,, portador do RG nº. 6.175.596-9 SSPPR, e CPF nº. 975.527.559-20, residente e domiciliado na Av Ponta Grossa, 535 nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO : RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 18.9888.748/0001-00 na Rua Praia de Ilheus, nº 1.091, Parque Residencial Porto Seguro II, no município de Londrina/Pr, neste ato representado por seu administrador **Sr. SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA**, portador da cédula de identidade RG: 7.631.696-1/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 028.566.329-12, doravante denominada **CONTRATADA**, estando sujeitos aos termos da Lei 8666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

2



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

7 de Maio de 2019

Ano VII

Edição Nº 1402

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato a Prestação de Serviços técnicos voltados para arrecadação municipal com finalidade de apoiar as ações da Secretaria da Fazenda, a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS PARA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL COM FINALIDADE DE APOIAR AS AÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA	12,00 MESES	R\$ 6.000,00	R\$72.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR :

O valor global para a execução dos serviços é de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”. No valor global estão



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

7 de Maio de 2019

Ano VII

Edição Nº 1402

incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos provenientes das dotações orçamentárias .

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias uteis, mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

QUANDO DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, O FORNECEDOR DEVERÁ CONSTAR Nº DE EMPENHO Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E QUAL A SECRETARIA MUNICIPAL A QUAL SE DESTINA O MATERIAL/SERVIÇO.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b - Multa de 0,5% (cinco décimos) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nas letras a, b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

4



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

7 de Maio de 2019

Ano VII

Edição Nº 1402

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10(dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA- DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme inciso V, art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

7 de Maio de 2019

Ano VII

Edição N° 1402

disposto no edital, Termo de Referência, anexos e adendos.

O Contratado não poderá ceder, transferir ou subcontratar os compromissos assumidos no presente contrato, mesmo que temporariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

7 de Maio de 2019

Ano VII

Edição N° 1402

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Mauá da Serra, 06 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
HERMES WICTHOFF
CONTRATANTE

RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME SIDNEY
EDUARDO MAGNONE VIEIRA
CONTRATADA

Rosângela Aparecida Correr
Fiscal do Contrato

Luiz Cesar Amaral de Souza
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

Marcio Aparecido Davides
CPF: 024.947.269-48

Felipe Alcântara França
CPF: 083.121.119-99

7



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

7 de Maio de 2019

Ano VII

Edição Nº 1402

PROCESSO ADMINISTRATIVO	42/2019
PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	22/2019
<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u>	
OBJETO	Contratação de empresa especializada em brigada de incêndio para fornecimento de serviços de brigadistas devidamente certificados, identificados e uniformizados e materiais de segurança necessários para atuarem nas festividades de comemoração do aniversário do Município de Mauá da Serra - PR, nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2019.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. ARTIGO 24 INCISO II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	21.116.767/0001-50

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 06 de Maio de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscientos reais)
-------------------------------	----------------------------------------------

8



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

7 de Maio de 2019

Ano VII

Edição Nº 1402

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADO: BATISTA & SOUZA LTDA – ME.

OBJETO: ADITIVO DE VALOR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PLANTÕES NO PAM (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL) DE MAUÁ DA SERRA/PR.

VALOR: R\$ 62.985,00 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2.019

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018

CONTRATO: Nº 069/2018

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 15 DE JULHO DE 2.019

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADO: DIMEDCS CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME.

OBJETO: ADITIVO DE VALOR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PLANTÕES NO PAM (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL) DE MAUÁ DA SERRA/PR.

VALOR: R\$ 61.785,00 (SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2.019

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018

CONTRATO: Nº 070/2018

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 15 DE JULHO DE 2.019



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

7 de Maio de 2019

Ano VII

Edição Nº 1402

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 33/2019
b) Licitação Nº : 13/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 06/05/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL ZERO KM 4 PORTAS FABRICAÇÃO NACIONAL NA COR BRANCA, ANO/MODELO 2019/2019, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS, CÂMBIO MANUAL COM 5 MARCHAS, COMBUSTÍVEL FLEX, PNEUS MEDIDAS MÍNIMAS 175/65/14, POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, COM AIR BAGS E FREIOS ABS/EBD, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSO FINANCEIRO IGD PBF.

08.244.0010.2.050. - Manutenção da Gestão do Programa IGDBF

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MANUPA COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF: 03.093.776/0001-91



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

7 de Maio de 2019

Ano VII

Edição N° 1402

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE UM AUTOMOVEL ZERO KM 4 PORTAS FABRICAÇÃO NACIONAL NA COR BRANCA, ANO/MODELO 2019/2019, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS, CAMBIO MANUAL COM 5 MARCH	FIAT MOBI LIKE	1,00	R\$ 41.700,00	R\$ 41.700,00

Valor Total Homologado - R\$ 41.700,00

Mauá da Serra, 06 de maio de 2019.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-feira

7 de Maio de 2019

Ano VII

Edição Nº 1402

PORTARIA Nº 094/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

NOMEAR – a partir desta data, a Sra. **EDIANE APARECIDA FLORES CORDEIRO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.922.453-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 053.152.859-60, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Fiscalização Sanitária**, símbolo CC-4.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 02 de Maio de 2019.

Hermes Wichthoff
PREFEITO